

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais

Valdecir Pires da Hora

**DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS:
POR UMA GESTÃO COMPARTILHADA**

São Paulo

2014

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais

Valdecir Pires da Hora

**DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS:
POR UMA GESTÃO COMPARTILHADA**

Trabalho de Conclusão de Curso da Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo apresentado a Comissão Avaliadora como exigência parcial para obtenção do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas.

Orientador: Otávio Dias de Souza Ferreira

São Paulo
Junho de 2014

Da Hora, Valdecir Pires

Descarte Irregular De Resíduos: Por Uma Gestão Compartilhada / Valdecir Pires da Hora. - 2014

31 f.; 30 cm

Orientador: Otávio Dias de Souza Ferreira

Trabalho de conclusão de curso (pós graduação) - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais. Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas

Autor: Valdecir Pires da Hora.

Descarte Irregular De Resíduos: Por Uma Gestão Compartilhada

Conceito:

Banca examinadora:

Professor (a):

Assinatura:

Professor (a):

Assinatura:

Professor (a):

Assinatura:

Data da aprovação: ____/____/____

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por toda a força e coragem que me permitiu continuar e finalizar essa jornada. Aos meus pais, Felipe e Eunice, meus irmãos Silene, Valmir, Valdir e Silvana e ao meu querido filho Vitor pelo carinho e compreensão. Especialmente agradeço ao meu orientador Prof. Otávio Dias de Souza Ferreira pelas importantes contribuições na conclusão desse trabalho.

*“Para o júbilo o planeta está imaturo.
É preciso arrancar alegria ao futuro.”*

Maiakóvski.

RESUMO

Pretende-se investigar, a partir da realidade do Município de Santo André, como a gestão pública pode melhorar suas políticas para tratar do problema do descarte irregular de resíduos, focado na redução dos descartes irregulares de resíduos e a requalificação de espaços públicos e privados, visa à proteção da saúde pública e do meio ambiente como um todo. Propor e aplicar medidas para redução de descartes irregulares exige políticas eficientes do poder público municipal compartilhada com a sociedade civil. A partir de uma análise das consequências e impactos da deposição irregular de lixo e elucidando dados técnicos cabe ao poder público construir políticas públicas concebendo uma gestão compartilhada envolvendo: lideranças comunitárias, associações de moradores, empreendedores da construção civil, poderes executivo e legislativo, focado na geração, fiscalização e destinação final dos resíduos.

Palavras-chave: Descarte, Resíduos, Compartilhado, Ambiente.

ABSTRACT

We intend to investigate , from the reality of Santo André , such as public management can improve its policies to address the problem of irregular waste disposal , focused on reducing illegal discharges of waste and rehabilitation of public and private spaces , aims to protect public health and the environment as a whole. Propose and implement measures to reduce irregular discharges policies requires efficient shared municipal government with society civil. From an analysis of the consequences and impacts of illegal waste disposal and elucidating technical data rests upon the Government to build public policies conceiving a shared management involving : community leaders , neighborhood associations , entrepreneurs, construction , executive and legislative powers , focused on the generation , control and disposal of waste .

Keywords: Disposal, Waste, Shared, Environment.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1.-ESTATUTO DA CIDADE.....	10
2. -SANEAMENTO AMBIENTAL.....	11
3.-RESÍDUOS SÓLIDOS.....	12
3.1-POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL.....	12
3.2-RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E A SUSTENTABILIDADE.....	14
4.-O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15
5. SANTO ANDRÉ E A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	15
5.1-DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM SANTO ANDRÉ.....	18
6.-GESTÃO COMPARTILHADA.....	19
6.1MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	25

INTRODUÇÃO

A questão da sustentabilidade nasce partir da concepção de que os recursos naturais do nosso planeta são limitados, sendo que o estilo de vida consumista praticado pelas pessoas, adventos da industrialização e do modelo econômico capitalista, acelerou o crescimento desordenado de grandes centros urbanos, em consequência gerou considerável desequilíbrio na relação homem e natureza. É comum acompanharmos pela mídia problemas ambientais como a poluição do ar e das águas, a ocupação desordenada do solo, desmatamentos e queimadas das matas, todas causadas em função da evolução econômica e social. Tais fatores, na medida em que se agravaram, despertaram a consciência dos entes governamentais e não governamentais, e, com a finalidade de garantir a evolução econômica das cidades e a qualidade de vida da população. Para tratar desta questão foi criado um arcabouço legislativo e multissetorial que envolvem questões como educação, saúde, cultura, economia e infraestrutura com o intuito de promover o equilíbrio entre evolução social e meio ambiente.

O crescimento econômico global e o avanço da tecnologia permitiram as indústrias à evolução da produção de bens de consumo, tornando-os mais baratos e acessíveis. Assim, computadores, televisores, celulares, começaram a fazer parte do cotidiano de grande parte da população, beneficiando a proliferação de bens de consumo. A quantidade de mercadorias descartáveis também é fruto desta diversificação da oferta de bens de consumo. Porém o grande desafio da sustentabilidade encontra-se na questão dos resíduos sólidos ou simplesmente o lixo, que é produzido pelas pessoas e indústrias tendo como maior foco dessa problemática o descarte e a deposição adequada dos resíduos sólidos urbanos sem afetar o equilíbrio ambiental e o bem estar social da população.

O descarte de resíduos de maneira irregular vem afetando de forma drástica a cidades causando grandes impactos negativos ao meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Na maioria das vezes, os resíduos são compostos de rejeitos da construção civil, móveis usados e lixo domiciliar, dispostos clandestinamente em locais inadequados, tais como: terrenos baldios, margens de rios e vias públicas, gerando um alto custo social, econômico e ambiental. Percebe-se a degradação da qualidade de vida urbana em aspectos como transportes, enchentes, poluição visual, proliferação de vetores de doenças, entre outros. De um jeito ou de outro, toda a sociedade sofre com a deposição irregular de entulho.

Buscando então compreender esta problemática, o presente trabalho realiza um estudo teórico e prático sobre o descarte irregular de resíduos sólidos urbanos na cidade de Santo André – SP.

1-ESTATUTO DA CIDADE

Aprovado pela Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade reúne normas relativas à ação do poder público na regulamentação do uso da propriedade urbana em prol do interesse público, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. Em vigor desde o dia 10 de outubro de 2001, o Estatuto regulamenta a Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 182 e 183, fixando importantes princípios básicos que passaram a nortear as ações da política urbana.

O Estatuto da Cidade tem 58 (cinquenta e oito) artigos, divididos em cinco capítulos: Diretrizes Gerais, Instrumentos da Política Urbana, Plano Diretor, Gestão Democrática da Cidade e Disposições Gerais. Cabe aqui destacar a preocupação relativas ao meio ambiente, apresentando em suas diretrizes e instrumentos da política urbana que também buscam assegurar a proteção do meio ambiente:

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
- f) a deterioração das áreas urbanizadas;
- g) a poluição e a degradação ambiental;

Podemos entender que o Estatuto da Cidade com essa diretriz assegura, que “o pleno exercício do direito a cidades sustentáveis compreende condições dignas de vida, de exercitar plenamente a cidadania e os direitos humanos, de participar da gestão da cidade, de viver numa cidade com qualidade de vida, sob os aspectos social e ambiental” (INSTITUTO PÓLIS e outros. Estatuto da Cidade – Guia (...), p. 34.).

2-SANEAMENTO AMBIENTAL

O saneamento básico pode ser considerado como a principal política de saúde ambiental ser implantada numa comunidade. O mesmo inclui, entre outros serviços, a coleta e disposição adequada de lixo. No Brasil, uma das primeiras ações ambientais que se refere à destinação dos resíduos urbanos, data do fim do século XIX, quando epidemias de malária, febre amarela e peste, frequentes nas cidades brasileiras começaram a atrapalhar as exportações conforme demonstra Polignano (s/d, p.6) referindo-se à situação sanitária do Rio de Janeiro do início daquele século por meio da seguinte afirmação:

[...] o que se exigia do sistema de saúde era, sobretudo, uma política de saneamento destinado aos espaços de circulação das mercadorias exportáveis e a erradicação ou controle das doenças que poderiam prejudicar a exportação. (POLIGANO, s/d, p.6) Ainda hoje, centenas de cidades brasileiras não dispõem de sistema regular de coleta. Quanto à disposição final, de acordo com dados da Pesquisa Nacional do Saneamento Básico de 2000, cerca de 63,6% dos municípios brasileiros não utilizavam um método adequado de disposição final dos resíduos gerados, constituindo-se um sério problema ambiental, social, econômico e político. Segundo o Instituto Sócio Ambiental (2008) 20% do lixo produzido no Brasil ainda é simplesmente jogados nos rios e várzeas.

O lixo, como popularmente é conhecido o conjunto dos resíduos sólidos, pode apresentar diversos problemas relacionados ao seu mau acondicionamento ou disposição, entre eles questões relacionadas à saúde Sua disposição inadequada contribui para o desenvolvimento de agentes patogênicos responsáveis pela proliferação de diversas doenças, constituindo-se, portanto, como um problema de caráter sanitário. Apesar de não ser em si um agente causador de doenças, o resíduo urbano inadequadamente armazenado ou descartado cria condições ideais para a proliferação de vetores, que aí sim, podem disseminar várias doenças entre a população, sobretudo aquela que vive junta ou próxima às áreas em que o mesmo esteja inadequadamente disposto. Para Forattini (1973) apud Motta (1994):

[...] o lixo representa componente que não pode ser desprezado no estudo da estrutura epidemiológica de vários agravos à saúde. Contudo sua influencia se faz sentir principalmente por vias indiretas. Assim é que ele propicia condições que facilitam, ou mesmo possibilitam a ação de múltiplos fatores. Do conjunto destes últimos resultam, como efeitos, os vários inconvenientes à saúde e bem-estar da comunidade. (FORRATINI apud MOTTA, 1994, p.355).

3- RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1-POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL

Os aspectos relacionados à gestão e manejo dos resíduos sólidos no Brasil, são definidos na *Política Nacional de Saneamento Básico*, Lei n. 11.445, de 2007, na qual o plano de resíduos sólidos deve integrar os planos municipais de Saneamento, e na *Política Nacional de Resíduos Sólidos*, Lei n. 12.305, de 2010, regulamentada por meio do Decreto n.

7.404, de 2010, que após vinte anos de tramitação no Congresso Nacional estabeleceu uma nova página sobre o assunto no país.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos fortalece os princípios da gestão integrada e sustentável de resíduos. Incentiva à construção de consórcios públicos para a gestão regional com o intuito de ampliar a capacidade de gestão das administrações municipais, por meio de ganhos de escala e redução de custos no caso de compartilhamento de sistemas de coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos. Propõem ainda a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa de retorno de produtos, a prevenção, precaução, redução, reutilização e reciclagem, metas de redução de disposição final de resíduos em aterros sanitários e a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos em aterros sanitários.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 os municípios passaram a ser um ente federativo autônomo, dotado de competências próprias, independência administrativa, legislativa e financeira e, em particular, com aptidão de legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação Federal e Estadual e, ainda organizar e prestar diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local de caráter essencial derivando a interpretação de que o município é, portanto, o detentor da titularidade dos serviços de limpeza urbana e toda a gestão e manejo dos resíduos sólidos, desde a coleta até a sua destinação final.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a gestão dos resíduos, no âmbito local, deve ser realizada pelos municípios através da criação de um Plano Municipal de Gestão de Resíduos, o qual deve ter como base o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, tendo nele detalhados a origem, o volume, a caracterização e as formas de destinação e disposição finais adotadas.

Os Estados deverão elaborar seus próprios Planos Estaduais de Resíduos Sólidos a fim de receberem os recursos da União ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos. Serão priorizados, no acesso aos recursos, os Estados que instituírem microrregiões para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações a cargo de Municípios limítrofes ou conhecidas como *regiões metropolitanas*.

As *regiões metropolitanas* instituídas deverão desenvolver as atividades de coleta seletiva, recuperação e reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos; a gestão de resíduos de construção civil, de serviços de transporte, de serviços de saúde, ou

outros resíduos, de acordo com as peculiaridades microrregionais. Conforme ressaltado no Decreto 7.404/2010 (Art. 49), os Estados deverão assegurar a participação de todos os Municípios que integram a respectiva microrregião, região metropolitana ou aglomeração urbana na elaboração e implementação destes planos. O Plano Estadual deve também organizar a gestão integrada de resíduos sólidos nos estados do Brasil e apoiar o nascimento de consórcios entre entes federados.

È importante destacar que o plano nacional de resíduos sólidos menciona a gestão integrada entre poder público, indústria, comércio e cidadão, sendo que no início de 2011, foi constituído o Comitê Orientador Interministerial para a implantação dos sistemas de logística reversa. O intuito é garantir que os resíduos sólidos sejam reutilizados, reciclados ou recolhidos pela indústria responsável. Para tanto, serão firmados acordos setoriais com as diversas cadeias produtivas. Assim, os fabricantes, distribuidores, comerciantes e consumidores deverão compartilhar a responsabilidade pelos resíduos.

3.2-RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E A SUSTENTABILIDADE

Segundo Castro; Araújo (2004), a questão dos resíduos sólidos no mundo passou a ser estudada com a devida atenção, principalmente nos países desenvolvidos, emergindo a ideia de desenvolvimento sustentável e a busca por uma nova forma de gestão, menos centralizadora, com maior participação da população e envolvimento de diversos atores sociais.

Sendo assim, a gestão dos resíduos sólidos incrementou a palavra “integrada”, propondo uma construção e uma visão muito mais ampla da problemática do que a simples coleta de seus resíduos. A gestão integrada inclui a compreensão da complexidade da questão socioambiental. A natureza participativa torna-se essencial para que essa integração se realize entre os atores envolvidos na gestão.

Para Zanetti; Sá (2002), a integração da gestão dos resíduos sólidos exige a criação de redes relacionais de sustentação entre os atores sociais envolvidos: geradores dos resíduos, catadores de materiais recicláveis, poder público, setor privado que valoriza os resíduos sólidos no mercado, os intermediários e outros. Na concepção de Dacach et al. (2003), a gestão integrada dos resíduos sólidos é “a maneira de conceber, implementar e administrar sistemas de limpeza urbana, considerando uma ampla participação dos setores da sociedade, tendo como perspectiva o desenvolvimento sustentável.”

O sistema completo de gestão, conforme Zaneti; Sá (2002, p. 8), inclui: prevenção (mudança de hábitos de produção e consumo); responsabilização das empresas quanto ao destino das embalagens e do lixo gerado na extração dos recursos; redução, reutilização e reciclagem; valorização orgânica e energética dos resíduos; eliminação (aterros e incineração). Para tanto, a gestão integrada dos resíduos sólidos deve considerar a realidade local que envolve os aspectos ambientais, sociais, culturais, econômicos, políticos e institucionais, além de realizar uma articulação com os impactos da dimensão global, para que se obtenha uma visão real e globalizante da complexidade da questão.

4-O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

As condições da prestação dos serviços sólidos urbanos são precárias na maioria dos municípios brasileiros, devido à ausência ou deficiência de infraestrutura, notadamente quanto à disposição ambientalmente adequada dos resíduos, com impactos no meio ambiente e na qualidade de vida da população.

Os municípios enfrentam problemas relacionados com a escassez de locais de descartes, crescimento populacional, modelo de consumo da sociedade e, sobretudo, com riscos associados dessa problemática à saúde e meio ambiente.

Com a aprovação da Lei Federal 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o setor de saneamento básico, o conceito foi ampliado para abranger não apenas o abastecimento de água potável e o esgotamento sanitário, mas também a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos, a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Com a referida lei e com a posterior aprovação da Lei Federal 12.305/2010, a função do poder público municipal como titular dos serviços é evidenciada. Cabe destacar a necessidade de controle das políticas e dos investimentos no setor, ressaltando o planejamento como a ferramenta para a organização das ações na busca da defesa do meio ambiente, do crescimento econômico e da equidade social.

5- SANTO ANDRÉ E A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Localizado na Região Metropolitana de São Paulo, Santo André é um dos Municípios que compõe a Região ABC que tem como limites os municípios de Rio Grande Da Serra,

Ribeirão Pires, Mauá, São Bernardo Do campo, São Caetano Do sul e São Paulo. Conforme último censo, divulgado em 2011, Santo André possui 678.486 habitantes.

Desde 1998 o município de Santo André tem legislação específica, a lei municipal nº 7733/98, que institui a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, sendo o SEMASA o seu órgão gestor.

Santo André é considerada pioneira na região do ABC no modelo de coleta, tratamento, separação e destinação final de resíduos sólidos, em relação a outras cidades brasileiras. A coleta do lixo é feita pelo “Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA”, autarquia municipal criada em 1969, tem como funções planejar, projetar, executar e regular os serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem das águas pluviais, proteção dos mananciais, gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, promoção da educação ambiental e cumprimento da legislação ambiental. É responsável ainda pelo licenciamento ambiental a defesa civil no âmbito do município

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, desenvolvido pelo Departamento de Resíduos Sólidos e aprovado em 2011, é responsável pelos serviços de coleta diferenciada de resíduos sólidos domiciliares, transporte disposição final dos resíduos, tratamento de resíduos de serviços de saúde, operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, bem como dos serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, busca alternativas para a redução da geração de resíduos sólidos, bem como a melhoria do tratamento e disposição final, feita no Aterro Municipal localizado na Cidade São Jorge.

São apresentados no Plano Municipal integrado de Saneamento Básico três programas e seus respectivos projetos, necessários para atingir os objetivos e as metas propostas no plano.

A definição de uma quantidade reduzida de programas decorreu de orientação do Plano Nacional de Saneamento Básico, no sentido de se buscar a máxima convergência dos atores setoriais, mantendo-se o foco permanente na universalização dos serviços. Ainda em consonância com a metodologia definida pelo Plano Nacional, dos três programas estabelecidos no plano municipal de Santo André, um apresenta natureza estruturante e dois, possuem natureza estrutural.

Estruturante

Fortalecimento da gestão:

- Institucional – Política Municipal de Resíduos Sólidos; Revisão do Papel do SEMASA; Criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico.
- Gerenciamento - Reestruturação do DRS/SEMASA; Fiscalização de Descartes; Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento – SMISB.
- Capacitação - Universidade da Reciclagem – UNIR.
- Regulação - Estruturação da Agência Reguladora de Saneamento Básico.

Estrutural

Reciclagem:

- - Reestruturação das Cooperativas Existentes; Criação de Novas Cooperativas; ECOLIXO; Estações de Coleta Seletiva; Coleta Seletiva.

Prestação dos serviços:

- Resíduos sólidos urbanos - Coleta Regular; Parceria Público-Privada – PPP; Disposição Final Limpeza Urbana.
- Outros resíduos - Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS; Resíduos da Construção Civil – RCC.

Estes programas, segundo o plano, deverão ser prioritários na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos em Santo André, não impedindo que haja revisão do plano, prevista para ocorrer em no máximo quatro anos, sendo incorporados novos programas, bem como revisões das atuais diretrizes.

O município de Santo André compõe em dos sete municípios do consorcio intermunicipal do Grande ABC, criado em criado em 1990. Desde 08 de fevereiro de 2010, a entidade passou a ser o primeiro consórcio multissetorial de direito público e natureza autárquica do país. Nesta data, os prefeitos dos sete municípios instalaram a Assembleia Geral nos moldes do Contrato de Consórcio Público visando o planejamento, a articulação e definição de ações de caráter regional. Voltados para diversas políticas publicas tais como: saúde, educação, infraestrutura, saneamento básico e inclusive a questão dos resíduos sólidos urbanos, este ultimo administrado pelos Grupos de Trabalho (GT) resíduos sólidos, com a finalidade de propor ações e elaborar projetos relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos.

No Planejamento Estratégico do Consórcio estão contemplados programas e projetos que buscam atender à Nova Política Nacional dos Resíduos Sólidos, discutidos nos encontros do grupo.

5.1-DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM SANTO ANDRÉ

A cidade de Santo André- SP enfrenta a problemática, o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, por meio de sua Diretoria de Resíduos Sólidos (DRS), está focado no combate aos pontos de descarte irregular de resíduos no município. De janeiro de 2013 a janeiro de 2014, a autarquia reduziu em 19% o número de pontos viciados, que recebiam todo o tipo de lixo. No começo do ano de 2013 eram 136 locais mapeados na cidade. Em 2014, o número caiu para 110.

Três destes 26 pontos eliminados geravam juntos 61 toneladas de resíduos recolhidos por mês. No ponto da avenida João Pessoa (Jd. Utinga), na divisa com São Paulo, por exemplo, o Semasa recolhia 32 toneladas de lixo mensalmente. Já na rua Caminho dos Vianas- Jardim Irene o montante chegava a 24 toneladas. Na Estrada do Montanhão, localizada dentro do Parque Natural do Pedroso, uma área de conservação ambiental, a autarquia recolhia 5 toneladas de resíduos mensalmente.

Os pontos de descarte irregular de lixo são locais em que moradores, catadores e até mesmo empresas ou munícipes de outras cidades acabam colocando entulho, móveis velhos, madeira entre outros. Esta prática é crime ambiental passível de multa e detenção, quando identificado o infrator. O valor da infração pode chegar a 10.000 FMPs (Fator Monetário Padrão – R\$ 29.800,00). A população pode e deve denunciar o descarte irregular ao Semasa, por meio do número 115, da Central de Atendimento.

A autarquia, além de mapear estes pontos e realizar um cronograma de limpeza periódica, estabeleceu, desde o segundo semestre de 2013, um indicador específico para esta problemática. Desta forma, o departamento é capaz de medir a eficiência dos serviços nestes locais e trabalhar com metas para a eliminação completa dos problemas.

“Adotamos algumas medidas simples, como construir pequenos morros com terra adubada e, em parceria com o DEPAV (Departamento de Parques e Áreas Verdes) da Prefeitura de Santo André, plantamos algumas árvores. Além disso, o Departamento de Gestão Ambiental do Semasa ampliou o trabalho das equipes de fiscalização e nós (do DRS) estamos orientando aos moradores do entorno sobre o correto descarte dos resíduos”, explica o diretor de Resíduos Sólidos, Edi Ferreira dos Santos. O Semasa também instalou mais de 50 placas de ‘proibido jogar lixo’ em pontos da cidade.

ECOPONTOS – As Estações de Coleta, ou Ecopontos, do Semasa, são a melhor alternativa do morador de Santo André para o descarte deste tipo de material. Os moradores podem depositar nos Ecopontos, gratuitamente, até 1m³ de resíduos, o equivalente a 10 sacos de lixo de 100 litros. Caso o morador gere mais que isso, deve contratar uma caçamba. Hoje, a cidade conta com 16 Ecopontos.

OBRA LIMPA – Paralelamente a estas ações, o Semasa deu início à Operação Obra Limpa, em parceria com o Consórcio Intermunicipal do ABC, que visa combater o descarte irregular de resíduos de construção civil e demolição. “Em dezembro, enviamos ofício para todos os transportadores de entulho. Agora, com as visitas, será finalizado o diagnóstico de quantas e quais empresas operam na cidade”, diz Santos, sobre a segunda fase do programa, iniciada em fevereiro.

A relação das primeiras empresas aprovadas está disponível no site da autarquia e também do Consórcio. Estas companhias possuem um selo de identificação que facilita a fiscalização ambiental e também permite que a população identifique quais prestadoras de serviço de caçamba fazem parte da Operação Obra Limpa.

“Os municípios também devem fazer a parte deles, contratando apenas empresas que possuam o selo do programa. Desta forma, o morador evita transtornos e não corre o risco de ser responsabilizado, caso o transportador de entulho não destine adequadamente os resíduos gerados”, salienta o diretor.

6-GESTÃO COMPARTILHADA

6.1MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

O caso do Núcleo Mauricio de Medeiros

O assentamento precário Maurício de Medeiros, classificado como favela pelo Plano Municipal de Habitação, localiza-se na porção sudeste do município de Santo André as margens do córrego Mauricio de Medeiros.

Segundo pesquisa do Departamento de Habitação, realizada em 2002, o assentamento contava com 148 domicílios (PSA, 2006). Este assentamento sofreu intervenções pontuais de urbanização e, em 2003, cerca de 120 famílias foram transferidas para o conjunto Prestes Maia.

Constatou-se que no período de 2009 a 2012 houve forte reocupação da área.

Em razão de sua proximidade com o córrego Mauricio de Medeiros o assentamento sofre no período das chuvas com as enchentes, causando grande impacto na vida das famílias.

Conforme relatório de vistoria em ocorrências do Departamento de Defesa Civil (RVO 0554/2013) no dia 02/02/2013 o núcleo Mauricio de Medeiros foi atingido pelo transbordamento do córrego Mauricio de Medeiros e houve atendimento conjunto dos Departamento de assistência Social e Defesa Civil. Foram cadastradas 96 famílias e foram fornecidos 107 cestas básicas, 349 cobertores, 350 colchões e 350 lençóis.

Durante o mês de fevereiro houve outros chamados de impacto menor, porém não menos preocupantes principalmente quando as enchentes ocorrem em períodos noturnos.

As ocorrências levaram as lideranças e órgãos da prefeitura a uma agenda de reuniões sobre o futuro da área e solução definitiva para as famílias.

Constatou-se em vistorias conjuntas entre técnicos da prefeitura e moradores da área grande quantidade de resíduos depositados nas margens e dentro do córrego, fato que agravava as inundações do local.

Entre as ações pactuadas ficou definido a realização de uma ação educativa integrada e limpeza do córrego Mauricio de Medeiros. A ação foi dividida em duas etapas: Preparação e mutirão de limpeza.

Preparação

No dia 21/07/13 às 14h no Centro Educacional de Santo André- Cata Preta realizou-se reunião com a presença da Comunidade do núcleo Mauricio de Medeiros e representantes da Secretaria de Habitação, Secretaria da Educação, Defesa civil e Departamento de Resíduos Sólidos para tratar da realização de uma Ação Educativa Integrada e Limpeza do Núcleo Mauricio de Medeiros.

Início – se no Pátio central com as falas dos representantes do Departamento de Habitação Sr. Paulo Amorim que resgatou que a ação surgiu da solicitação da própria comunidade e relatou os setores da Prefeitura e SEMASA que juntos com a comunidade participarão da atividade integrada de Limpeza a ser realizada no dia 28/07 a partir da 08h00, da Defesa Civil, Sr. Valdecir que ressaltou a importância da comunidade organizada participativa para formação do NUPDEC- Núcleo de Proteção e Defesa Civil para enfrentamento das situações de riscos, os representantes da comissão do núcleo agradeceram a ampla presença dos moradores.

A seguir houve apresentação da Defesa civil sobre riscos domésticos para todo o público presente.

Em seguida, dividiu-se o público em duas salas. As crianças para uma sala com a representante da Secretaria da Educação Cláudia para atividades lúdicas com o tema de prevenção de riscos. Os adultos se dirigiram a outra sala onde foram tratados dos seguintes temas:

Márcia – Defesa civil- Manutenção da limpeza do córrego para minimização dos riscos de inundação. Apresentação de vídeo de mutirões anteriores.

Ressaltou que haverá participação do departamento de Zoonoses que realizará Censo animal e desratização no dia seguinte ao mutirão.

Departamento de Áreas Verdes- Realizará capinação do córrego.

Gerencia de Meio Ambiente- Palestra de educação ambiental

Ednilson - Departamento de Resíduos Sólidos- Apresentou à destinação atual dos resíduos e a programação de reabertura do Aterro Municipal, coleta seletiva e forma correta de destinação dos resíduos domésticos.

Paulo Amorim –Departamento de Habitação- fez apresentação do Projeto Habitacional para atender os moradores da área de risco e especificamente do núcleo Mauricio de Medeiros.

Houve compromisso do público presente na participação do mutirão de limpeza.

Mutirão de limpeza

Data: 28/07/2013

Horário: 8h00

Ponto de Concentração: Igreja Católica da Rua Mauricio de Medeiros

Iniciou-se a atividade com a distribuição de camisetas para os moradores e funcionários presentes. Em seguida foram divididas as atividades:

Coleta de resíduos com distribuição de luvas e ferramentas e disposição dos caminhões e máquinas ao longo da via.

Ação educativa com a preparação do espaço da igreja Católica para apresentação de Teatro de fantoches com a temática da saúde e uso consciente da água por educadores ambientais do SEMASA.

Visita porta a porta aos moradores pela equipe da saúde para campanha de conscientização e censo animal.

Foi verificado o número de funcionários e moradores presentes para distribuição dos lanches.

As 10h30min. o Sr. Prefeito Carlos Grana realizou vistoria aos trabalhos. Participou da atividade educativa Teatro de Fantoche da Dengue. Em seguida percorreu junto com moradores todo o trecho atendido pelo mutirão e visitas na área interna do Núcleo encerrando a vistoria dos trabalhos por volta de 12h30.

Houve a distribuição dos lanches a partir da 13horas atendendo trabalhadores e moradores.

O mutirão encerrou-se às 17h.

Houve registro fotográfico por todos os Departamentos envolvidos.

O Departamento de Resíduos Sólidos quantificou 28 toneladas de resíduos coletados.

Estrutura envolvida

Secretaria de Obras

Departamento de Áreas Verdes

Funcionários: 02 ajudantes

Veículo: 01 caminhão

Secretaria de Habitação

Departamento de Habitação

Funcionários: 04 agentes e 07 ajudantes

Veículo: 01 caminhão

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Defesa Civil

Funcionários: 03 agentes

Veículo: 01 Kombi

Departamento de Resíduos Sólidos

Funcionários: 02 fiscais, 01 operador de máquina, 01 motorista e 06 ajudantes.

Veículo: 01 caminhão e uma retroescavadeira

Departamento de Manutenção e Operação

Funcionários: 01 operador de máquina, 01 motorista e 04 ajudantes.

Veículo: 01 caminhão e uma retroescavadeira

Gerência de Meio Ambiente

Funcionários: 04 educadores ambientais

Veículo: 01 Kombi

Secretaria de Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária

Funcionários: 09 Agentes de Saúde, 01 educadora e 01 motorista.

Veículo: 01 Kombi

Resultado

Após a realização da ação educativa integrada e mutirão de limpeza foram realizadas vistorias periódicas na área e constatou-se diminuição drástica de descarte irregular de resíduos no local, bem como o envolvimento dos moradores na manutenção e fiscalização de novos descartes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema abordado do descarte irregular de resíduos atinge a grande maioria das cidades brasileira e impacta na qualidade de vida da população e gera alto custo para finanças dos municípios

O enfrentamento do problema, através de busca de soluções compartilhadas com a sociedade civil é fundamental para a minimização da problemática e a consequente melhora na qualidade de vida da população.

Como se observou nas normativas do Estatuto da cidade,

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Para além das medidas técnicas e administrativas que visa garantir o pleno cumprimento da função social da cidade expressa aqui nas ações de redução dos descartes de resíduos que são o aumento da fiscalização, ampliação do número de ecopontos, regulamentação de empresas de coletas de resíduos entre outras, a participação da sociedade

como elemento fundamental para trazer para esfera pública os conflitos de interesse da sociedade.

Propor o compartilhamento das responsabilidades em uma problemática que cada vez mais causa enormes prejuízos ao erário público e afeta a qualidade de vida da população é necessário, especialmente, em uma sociedade cada vez mais individualista e consumista. Aproximar a gestão pública e fortalecer a participação cidadã são eixos fundamentais de uma gestão democrática e popular.

REFERÊNCIAS

ABRELPE. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2010**. São Paulo: ABRELPE, 2010. Disponível em <http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2010.pdf>. Acesso em Maio de 2014.

ABREU, M. F. **Do lixo a cidadania: estratégia para a ação**. São Paulo. UNICEF/Caixa Econômica Federal, 2001.

ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, André (coord.) **Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado**. Publicação IPT 2622. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2000.

ALVES FILHO, F. **Há solução para o lixo?** In: Revista Saneamento Ambiental, v. 11, nº 63, Mar/2000.

BESEN, G. R. **Coleta seletiva com inclusão de catadores: construção participativa de indicadores e índices de sustentabilidade**. São Paulo, 2011. 275p. Tese (Doutorado) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo.

BESEN, G. R. et al. **Resíduos sólidos: vulnerabilidades e perspectivas**. In: SALDIVA P. et al. *Meio ambiente e saúde: o desafio das metrópoles*. São Paulo: Ex Libris, 2010.

BEZERRA, M. C. L.; FERNANDES, M. A. **Cidades sustentáveis: subsídio à elaboração da Agenda 21 brasileira 2000**. Brasília, 2000. Disponível em <http://www.Mma.Gov.br/port/se/agen21/ag21bra/doctematicos.html>. Acesso em maio. de 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm Acesso em março. de 2014.

BULGARELLI, W. **As sociedades cooperativas e a sua disciplina jurídica**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

CALDERONI, S. **Os bilhões perdidos no lixo**. São Paulo: Humanistas, 1998.

CASTRO, B. A.; ARAÚJO, M. A. D. **Gestão dos resíduos sólidos sob a ótica da agenda 21: um estudo de caso em uma cidade nordestina**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 38, n. 4, p. 561- 587, jul./ago. 2004.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ABC, **grupo de trabalho resíduos sólidos urbanos**. Disponível em: <http://www.consortioabc.sp.gov.br/noticias/2013/06/abc-define-propostas-regionais-para-o-meio-ambiente>> acesso em Out. de 2013.

GRIMBERG, E.; BLAUTH, P. **Coleta Seletiva - Reciclando materiais, reciclando valores**. São Paulo: Instituto Polis 1998.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico**, 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO PÓLIS. **Dimensões de gênero no manejo de resíduos domésticos em áreas urbanas e peri urbanas**. Relatório FASE 1 - diagnóstico rápido, lixo e resíduos na cidade de São Paulo. São Paulo: Instituto Pólis, 2009.

INSTITUTO TRATA BRASIL; **resíduos sólidos no Brasil**. Disponível em www.tratabrasil.org.br. Acesso em Mai. 2014.

IPEA - **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Pesquisa sobre pagamento por serviços ambientais urbanos para gestão de resíduos sólidos. Relatório de Pesquisa. Brasília: Ipea, 2010.

JACOBI, P. R.; BESEN, G. R. **Gestão de resíduos sólidos na Região Metropolitana de São Paulo - avanços e desafios**. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v.20, n.2, 2006.

LIMA, Maria Izabel Bezerra. **Cooperativas de Reciclagem de Santo André: Conquistas e Dificuldades**. Monografia, UFABC, Santo André, 2011. Disponível em <http://proex.ufabc.edu.br/ejaecosol/cooperativas-de-reciclagem-de-santo-andre-conquistas-e-dificuldades/>. Acesso em Jan. de 2014.

RIBEIRO, H. et al. **Coleta seletiva com inclusão social: cooperativismo e sustentabilidade**. São Paulo: Annablume, 2009.

SEMASA, **Plano Municipal De Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos Urbanos**. Disponível em www2.santoandre.sp.gov.br. Acesso em Mai de 2014.

SINGER, Paul. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.

ZANETI, I. C. B. B.; SÁ, L. M., **A educação ambiental como instrumento de mudança na concepção de gestão dos resíduos sólidos domiciliares e na preservação do meio**

ambiente. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 1., 2002.